



**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 580.570.01/2025
DISPENSA Nº 013/2025/CPL**

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 580.570.01/2025 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA: CARLENE PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo a carta contrato originário nº 580.570.01/2025 de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99 situado na praça São Benedito - Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 750.597.113-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa **CARLENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPJ sob o nº 58.647.396/0001-43, com sede na Rua Nicolau Waquim nº 243 - Ibiapaba - Floriano - PI, CEP Nº 64.803-005, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 580.570.01/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 580.570.01/2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo da DISPENSA nº 013/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Terceira do Contrato Originário nº 580.570.01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, exercício financeiro 2026, na dotação abaixo discriminada:

1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0018.2103.0000 - Manutenção e Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 59.983,38 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 580.570.01/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 23 de dezembro de 2025.

Irismere Rodrigues de Azevedo

IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO

CPF: 750.597.113-15

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

.....
CARLENE PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 58.647.396/0001-43

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leandro de Sousa

Nome: 042381213-09

CPF:

[Handwritten signature]

Nome: 440843393-20

CPF: